

## A PA Dos Três Picos

# Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FIBRUBGO

DECRETO N° 486, de 15 de abril de 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FIBRUBGO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei n° 6938, que estabelece normas para a política nacional de meio ambiente, em seu artigo 9º, inciso Vº, inclui entre outros dispositivos, a criação de Reservas Ecológicas, Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de relevante interesse ecológico e que as referidas unidades de conservação podem ser criadas pelo Poder Municipal;

## DOCUMENTO PERDIDO

**FIBRUBGO FREE SHOP IND. C.OM. DE CONFECÇÃO L.M.A.E.**, situado na Rua Benjamim Constant, 995 - turcos, comunica que foi roubado os tâches de Notas Fiscais: E1 001 à E1 020 até 035, A2 101 à 150 am 142 e nota A1 n° 120 no valor de Cr\$ 3914.000,00 - 24/04/92.

## A VOZ DA SERRA

O JORNAL DO CENTRO-NORTE Fluminense

TRISSEMANÁRIO - Fundado em 07/06/1945  
\* Proprietário da Editora N. Friburgo Ltda.  
C.G.C. (ME) nº 28.000.277/0001-04 RG: no  
1462, nº 11.0181995.

Patrono: Antônio Venâncio Filho - Diretor

Responsável: Laércio Venâncio Venâncio - Editor

Diretor: Ministro da Fazenda - UMBRO CO SINDICATO dos Jornalistas Profissionais do Município

do Rio de Janeiro - Presidente

Bairro nº 76 - Tel: (0245) 22-2913, Celular: 9023-2680, Aut. Policia: 94 abrindo: 1.000m. Novo Friburgo, RJ.

Editorial Oficial dos seguintes Municípios: São João da Barra, Cabo Frio, Parati, Búzios, Caraguatatuba, Itaguaí, São Gonçalo, Santa Mônica, São Sebastião do Alto, Sumaré, Teresópolis, Moranguinho.

A Diretoria A VOZ DA SERRA não é solidária, não se responsabiliza e não endossa os comentários antídidos por seus colaboradores em veículos ou artigos assinados. Os artigos assim não sendo publicados, não serão devolvidos.

REPRESENTANTE EXCLUSIVO:

J. M. Ferreira S. P. - Imprensa Ltda., Rua das Jacobins, 90, sala 509, CEP 28.020-175, São Gonçalo, RJ, 24000-000, tel. 527-2009 - 679-8124.

Exemplar avulso Cr\$ 00,50 ADIORJ - Rua das Jacobinas, 15, 600,00 Adiorj - RJ, 24000-000, tel. 527-2001-00

teveram em existir?... É partindo para o corte do que, já nem digo mais, acreditável, que o moço pretende "superar as desqualificações e injuriias sociais que nos envolve".

não?

ATÉ SE EH A VIDA, ALTA  
nos pés da Cria, ALTA  
em vez de Vida, Vida  
nas costas da minha  
Cria comidas as mi-  
nhas fúrias, por isso peço

a Deus que ilumine os  
meus caminhos, conve-  
niente a Praça que  
também desse, minhas ou-  
bras e obreste o que  
aconselhar é o que  
agradece Eu

Art. 2º - A área de Proteção Ambiental de Três Picos, corresponde, aproximadamente, a 4.000 hectares do Terceiro Distrito ao Município de Nova Friburgo, compreendendo a sua área situada dentro do seguinte perímetro: princípio no ponto 0 (p-0), na margem esquerda da Rodovia RJ 130 (FIBRUBGO-MERESÓPOLIS) com as coordenadas aproximadas de n° 7.534,845, W e E: 735,125. Daí segue para Sudeste pela Divisa Municipal até o ponto 1 (p-1) na Pedra Alto do Feitio com as coordenadas aproximadas de N: 7.532,900M e E: 735,765M. Daí segue para Sudoeste pela Divisa Municipal passando pela Pedra do Toledo, até o ponto 2 (p-2) no pico a 2.039m de altitude com coordenadas aproximadas de N: 7.530,925m. Daí segue para o Sul pela Divisa Municipal até o ponto 3 (p-3) na Divisa Municipal com o Município de Cachoeiras de Macacu com coordenadas aproximadas de N: 7.526,100m e E: 734,075m. Segundo pela Divisa Municipal até o ponto 4 (p-4) no pico de 1.600m de altitude com coordenadas aproximadas de N: 7.522,260m e E: 740,000m! Daí segue a direção Noroeste, cruzando os Corregos Campestres e Baladeiro até o ponto 5 (p-5) no pico de 1.125m de altitude com coordenadas aproximadas de N: 7.525,600m e E: 739,150m. Daí segue para o Norte até o ponto 5 (p-6) no pico de 1.139m de altitude com coordenadas aproximadas de N: 7.527,900m e E: 739,500m. Daí segue para o Norte, cruzando o Corrego Três Picos até o ponto 7 (p-7) no pico de 1.065m de altitude com coordenadas aproximadas de N: 7.528,900m e E: 739,435m. Daí segue para o Norte, cruzando o Corrego João Brände até o ponto 8 (p-8) no pico de 1.215m de altitude com coordenadas aproximadas de N: 7.531,505 e E: 739,200m. Daí segue em direção Nordeste, cruzando o Corrego do Buracão e o Rio Friburgo até o ponto 9 (p-9) no pico de 1.019m de altitude com coordenadas aproximadas de N: 7.533,800m E: 40,400m. Daí segue para Noroeste, cruzando o Corrego Grande até o ponto 10 (p-10) no pico de 1.146m de altitude com coordenadas aproximadas de N: 7.535,050m e E: 740,150m. Daí segue para Oeste até o ponto 11 no pico de 1.323m de altitude com coordenadas aproximadas de N: 7.535,050m e E: 738,985. Daí segue para Oeste até o ponto 12 (p-12) no pico de 1.219 metros de altitude com coordenadas de N: 7.535,550m e Daí segue para Sudeste até encontrar o ponto inicial e de fechamento deste perimetro.

Art. 3º - Na área de proteção Ambiental de Três Picos deverá ser observada toda a legislação aplicável, e especialmente a Legislação: Lei 4.771, de 15/06/65 (Código Florestal); Lei 5.197, de 03/01/67 (lei proteção à Fauna); lei 6.303 de 31/08/81 (Política Nacional do Meio Ambiente); lei 6.535 de 15/06/78; Decreto número 004 de 16/09/85, lei Orgânica Municipal n° 2343 de 08/12/85.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Meio Ambiente, do Município, administrar e zelar pelo cumprimento da destinação da Área de Proteção Ambiental de Três Picos.

Art. 5º - Fica o C.E.F. - Centro Excursionista Friburguense autorizado a auxiliar na fiscalização da Área Reservação Ambiental de Três Picos juntamente com a Secretaria Competente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 15 de abril de 1992.

JORGE MUNIZ DA SILVA  
prefeito